



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº AVR.0007/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Regulamento Interno da Comissão de Organização da Semana do Brincar do IFSP – Câmpus Avaré

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS AVARÉ, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho de Câmpus na reunião ordinária do dia 31 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DO BRINCAR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Avaré, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral do IFSP – Câmpus Avaré



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Regulamento Interno da Comissão de Organização da Semana do Brincar
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avaré**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão de Organização da Semana do Brincar do Campus Avaré é responsável por organizar e executar este evento que ocorrerá na última semana do mês de maio com o apoio de todos os docentes e técnicos-administrativos vinculados à área de Hospitalidade e Lazer.

Art. 2º A Comissão de Organização da Semana do Brincar realizará as seguintes atividades:

- I - Elaboração do projeto do evento e seu cadastro no SIGPROJ;
- II - Contato com palestrantes e possíveis patrocinadores do evento;
- III - Alocação da infraestrutura necessária;
- IV - Reserva dos espaços;
- V- Elaboração do edital de chamada pública para recebimento de materiais e insumos;
- VI - Divulgação do evento através de página web, mídias sociais e/ou impressas;
- VII - Contato direto com outras instituições de ensino/grupos de estudos para participação no evento;
- VIII - Articulação com as fundações do Instituto, caso necessário.
- IX - Montagem, decoração e desmontagem dos espaços;
- X- Elaboração do cerimonial de abertura do evento;
- XI - Elaboração de mídia de agradecimento pela participação no evento aos participantes, palestrantes e patrocinadores;
- XII - Elaboração de matéria sobre o evento.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 1º A Comissão de Organização da Semana do Brincar será composta por todos os técnicos-administrativos e docentes vinculados à área de Hospitalidade e Lazer e demais servidores interessados, desde que aprovado pela maioria dos membros da área de Hospitalidade e Lazer durante a reunião de área realizada na última semana do mês de julho.

Art. 2º Serão eleitos Presidente e Secretário, na última semana de julho durante a reunião de área, pelos participantes da comissão. O mandato irá de agosto a julho do ano subsequente.

Art. 3º O presidente será responsável por organizar as reuniões e dividir tarefas entre os participantes. Cabe ao secretário, além de cooperar com a execução dos eventos, registrar em ata as ações e reuniões realizadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES**

Art. 1º A Comissão da Semana do Brincar solicitará a participação e o apoio de outros servidores e de representantes discentes, como estagiários e/ou voluntários, em caráter temporário, no processo de organização e realização da SEMANA DO BRINCAR, quando julgar necessário.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 1º A periodicidade das reuniões da Comissão da Semana do Brincar se dará de acordo com a demanda, compondo 2 horas semanais de atividades, podendo ser compensadas durante a SEMANA DO BRINCAR.